

2026

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

JULHO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de julho de 2026.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.4 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 4).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

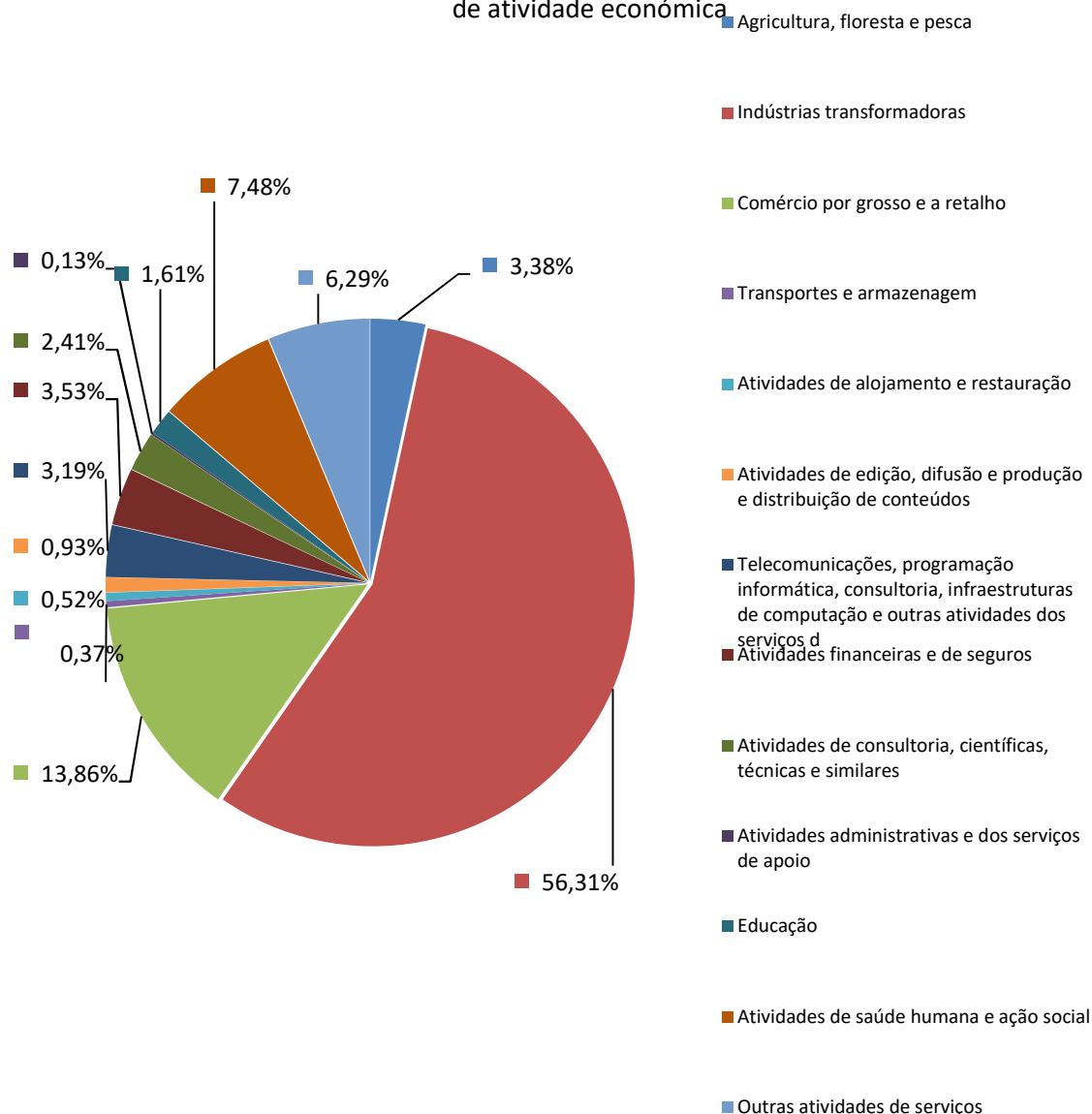
No mês de julho foram publicados **48** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), 40 negociais (17 contratos coletivos, 5 acordos coletivos, 17 acordos de empresa, um acordo de adesão) e 8 não negociais (7 portarias de extensão, 1 portaria de condições de trabalho). Foram potencialmente abrangidos **296.848** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

Em julho de 2026, verifica-se que o número total de IRCT publicados (48) é superior ao registado em julho de 2025 (24), constatando-se ainda um acréscimo de 253.864 TCO potencialmente abrangidos.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 185.860 e representam 62,61% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de julho. As alterações salariais e outra(s) são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (15 AC; 9 CC), seguidas das revisões globais (5 CC; 1 AE; 1 AC), das alterações salariais com texto consolidado (3 AC; 2 CC), das alterações salariais e outra(s) com texto consolidado (1 AC; 1 AE; 1 CC) e das alterações salariais (1 PCT).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor das Indústrias transformadoras (104.651 TCO; 56,31%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho (25.755 TCO; 13,86%), ao setor das Atividades de saúde humana e ação social (13.899 TCO; 7,48%), ao setor das Outras atividades de serviços (11.686 TCO; 6,29%), ao setor das Atividades financeiras e de seguros (6.560 TCO; 3,53%), ao setor da Agricultura, floresta e pesca (6.279 TCO; 3,38%), ao setor das Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços de apoio (5.929 TCO; 3,19%), ao setor das Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (4.479 TCO; 2,41%), ao setor da Educação (2.989 TCO; 1,61%), ao setor das Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos (1.736 TCO; 0,93%), ao setor das Atividades de alojamento e restauração (961 TCO; 0,52%), ao setor dos Transportes e armazenagem (689 TCO; 0,37%) e ao setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (247 TCO; 0,13%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 21,6 meses. Nos setores: Agricultura, floresta e pesca; Indústrias transformadoras; Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos; Atividades financeiras e de seguros; Atividades administrativas e dos serviços de apoio; Educação; Outras atividades de serviços, é de 12 meses.

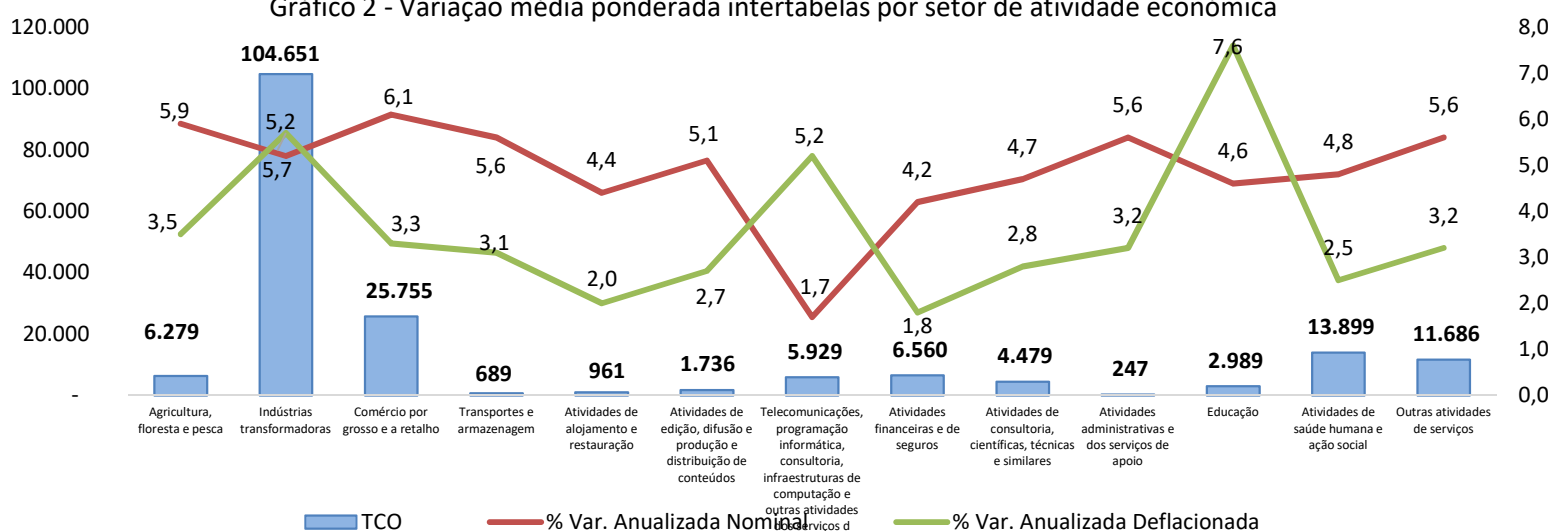
No setor do Comércio por grosso e a retalho é de 19 meses, no setor dos Transportes e armazenagem é de 24 meses, no setor das Atividades de alojamento e restauração é de 9 meses, no setor das Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços de

apoio é de 18 meses, no setor das Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares é de 29 meses e no setor das Atividades de saúde humana e ação social é de 120 meses .

A média da variação nominal intertabelas é de 10,4% e os aumentos nominais das convenções publicadas variaram entre 2,5% e 59,7%, sendo a menos elevada correspondente ao setor Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços de apoio e a mais elevada às Atividades de saúde humana e ação social – vide Quadro 3.

A média da variação nominal anualizada varia entre 1,7% (Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços de apoio) e 6,1% (Comércio por grosso e a retalho) e a anualizada deflacionada varia entre 1,8% (Atividades financeiras e de seguros) e 7,6% (Educação) – vide Gráfico 2.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha um ano de eficácia situou-se em 5,2% e a deflacionada nos 4,9%. Estas convenções abrangeram 157.563 TCO, 53,08% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (296.848 TCO) e 84,78% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (185.860 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2026				2025			
	julho		Ano *)		julho		Ano*)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	48	296.848	266	928.963	24	42.984	259	633.122
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	40	185.860	181	817.975	24	42.984	204	633.122
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	39	185.860	175	817.975	24	42.984	188	633.122
Contratos Coletivos (CC) (1)	17	173.636	80	765.265	10	41.903	76	557.391
1ª Convenção	0	0	3	31.848	1	9.500	1	9.500
Revisão	17	173.636	77	733.417	9	32.403	75	547.891
Parcial	9	134.930	47	575.087	9	32.403	44	429.829
Com texto consolidado	3	13.442	8	15.714	0	0	17	76.945
Global	5	25.284	22	142.616	0	0	14	41.117
Acordos Coletivos (AC) (2)	5	7.600	22	21.287	4	192	26	20.630
1ª Convenção	0	0	2	214	0	0	2	210
Revisão	5	7.600	20	21.073	4	192	24	20.420
Parcial	0	0	8	9.888	2	139	10	4.373
Com texto consolidado	4	7.402	5	7.402	0	0	7	9.467
Global	1	198	7	3.783	2	53	7	6.580
Acordos de Empresa (AE) (3)	17	4.624	73	31.423	10	889	86	55.101
1ª Convenção	0	0	3	508	1	30	6	1.590
Revisão	17	4.624	70	30.915	9	859	80	53.511
Parcial	15	4.594	45	15.549	4	771	46	40.988
Com texto consolidado	1	0	18	13.589	4	0	19	8.656
Global	1	30	7	1.777	1	88	15	3.867
Acordos de adesão (4)	1	-	6	-	0	-	15	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	1	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	1	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	4	0
Portarias (8)	8	110.988	84	110.988	0	0	55	0
Extensão	7	-	83	-	0	-	55	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	1	110.988	1	110.988	0	0	0	0

Fonte: DGERT

*) Dados até julho

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		julho 2025								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total	296.848									
CC APECA - Associação Portuguesa das Empresas de Contabilidade e Administração e a FEPCE e outro	2.310	2022/09/01	2026/06/01	45	23,1	17,5	4,8	5,7	4,3	1,3
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e o SIMA	63	2025/01/01	2026/01/01	12	5,7	3,3	2,3	5,7	3,3	2,3
CC APQuímica - Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a COFESINT e outros	45.016	2025/01/01	2026/01/01	12	5,1	2,7	2,3	5,1	2,7	2,3
AC AVEIPOINT - Sociedade Operadora Portuária de Aveiro, Lda. e outras e o Sindicato 2013 dos trabalhadores dos Terminais Portuários de Aveiro	32	2024/09/01	2026/01/01	16	2,0	-1,2	3,2	1,5	-0,9	2,4
AC MEO- Serviços de Comunicações e Multimédia, SA e outras e SINTTAV-Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual e outros	5.929	2025/01/01	2026/07/01	18	2,5	7,8	-4,9	1,7	5,2	-3,3
AE DHL Aviation NV- SA (Sucursal) e SITAVA e outro	49	2025/01/01	2026/01/01	12	3,6	1,3	2,3	3,6	1,3	2,3
CC ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente e SETAAB	5.311	2025/01/01	2026/01/01	12	6,0	3,6	2,3	6,0	3,6	2,3
CC ANCIA - Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel e a FETESE	2.169	2025/01/01	2026/01/01	12	3,6	1,3	2,3	3,6	1,3	2,3
AC Cooperativa Agropecuária da Beira Central e Outras e SETAAB e outro	198	2025/01/01	2026/01/01	12	8,0	5,6	2,3	8,0	5,6	2,3
CC FNS - Federação Nacional de Prestadores de Cuidados de Saúde e SITESE	13.899	2016/01/01	2026/01/01	120	59,7	28,8	24,0	4,8	2,5	2,2
CC ANIVEC - Associação Nacional das Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda e SINDEQ	5.547	2025/04/01	2026/04/01	12	5,6	8,4	-2,6	5,6	8,4	-2,6
CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e FIEQUIMETAL (Serviços de Desinfestação/Aplicação de Pesticidas)	247	2025/01/01	2026/01/01	12	5,6	3,2	2,3	5,6	3,2	2,3
CC AABA - Associação dos Agricultores do Baixo Alentejo e SETAAB	968	2025/01/01	2026/01/01	12	5,6	3,2	2,3	5,6	3,2	2,3
CC GROQUIFAR- Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e FIEQUIMETAL	a)	2025/01/01	2026/01/01	12	5,3	2,9	2,3	5,3	2,9	2,3
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e SITESE (químicos)	a)	2025/01/01	2026/01/01	12	4,9	2,5	2,3	4,9	2,5	2,3

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC Associação dos Comerciantes do Porto e CESP	4.859	2022/01/01	2026/01/01	48	39,3	18,2	17,9	8,6	4,2	4,2
AE Fundação INATEL e SITESE	961	2025/04/01	2026/01/01	9	3,3	1,5	1,8	4,4	2,0	2,4
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e regionais, Soc Unipessoal, Lda. e ASPTC	118	2025/01/01	2026/01/01	12	4,2	1,9	2,3	4,2	1,9	2,3
AC Operadores do Porto e da Figueira da Foz OPERDFOZ e outras e SINPORFOZ	29	2022/10/15	2026/07/27	45	11,2	8,7	2,3	2,9	2,3	0,6
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda. e Fectrans	118	2025/01/01	2026/01/01	12	4,3	2,0	2,3	4,3	2,0	2,3
AE Fundação INATEL e FESAHT e outro	a)	2025/04/01	2026/01/01	9	3,3	1,5	1,8	4,4	2,0	2,4
AC Ageas Portugal- Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o SINAPSA e outros	1.412	2025/01/01	2026/01/01	12	2,7	0,4	2,3	2,7	0,4	2,3
AE Fundação INATEL e SINTAP	a)	2025/04/01	2026/01/01	9	3,3	1,5	1,8	4,4	2,0	2,4
CC UMP - União Misericórdias Portuguesas e FNE	11.686	2025/01/01	2026/01/01	12	5,6	3,2	2,3	5,6	3,2	2,3
CC AEBRAGA - Associação Empresarial de Braga e outras e CESMINHO	20.698	2025/01/01	2026/01/01	12	5,5	3,1	2,3	5,5	3,1	2,3
CC AIMMAP - Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e SINDEL	53.979	2025/04/01	2026/04/01	12	5,2	8,0	-2,6	5,2	8,0	-2,6
AE Autoestradas do algarve- Via do Ifante Soc Concessionária - AAVI, SA e o CESP	30	2025/01/01	2026/01/01	12	2,9	0,6	2,3	2,9	0,6	2,3
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e regionais, Soc Unipessoal, Lda. e SNMOT	a)	2025/01/01	2026/01/01	12	4,3	2,0	2,3	4,3	2,0	2,3
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda. e SITRA	a)	2025/01/01	2026/01/01	12	4,3	2,0	2,3	4,3	2,0	2,3
PCT Trabalhadores Administrativos	110.988	2025/03/01	2026/03/01	12			-1,0			-1,0
CC APROSE- Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros e STAS	5.148	2025/01/01	2026/01/01	12	4,6	2,2	2,3	4,6	2,2	2,3
AE BIOTEK, SA e a Federação de sindicatos da Indústria, energia e Transportes - CONFESINT e outros	46	2024/01/01	2026/01/01	24	4,6	-0,2	4,8	2,3	-0,1	2,4
AE Porto Santo Line - Transp. Marítimo Lda. e a FESMAR	60	2025/03/01	2026/03/01	12	3,7	4,7	-1,0	3,7	4,7	-1,0
AE ViaPorto-Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda. e APROFER	30	2023/01/01	2026/01/01	36	32,2	21,0	9,3	9,8	6,6	3,0
AE Santa Casa da Misericórdia de Lisboa-SCML e Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses- SFP e outros	2.989	2025/04/01	2026/04/01	12	4,6	7,6	-2,8	4,6	7,6	-2,8

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AE ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda. e o STRUP	21	2025/01/01	2026/01/01	12	13,6	11,0	2,3	13,6	11,0	2,3
CC APEL- Associação Portuguesa de Editores e Livreiros e SITESE	1.736	2025/01/01	2026/01/01	12	5,1	2,7	2,3	5,1	2,7	2,3
AE ViaPorto-Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda. e o STTTAMP	19	2023/01/01	2026/01/01	36	30,3	19,2	9,3	9,2	6,0	3,0
AE ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes Unipessoal, Lda. e o SINFA	31	2023/01/01	2026/01/01	36	32,5	21,2	9,3	9,8	6,6	3,0
AE ViaPorto-Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda. e SMAQ	152	2022/01/01	2026/01/01	48	34,9	14,4	17,9	7,8	3,5	4,2

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) TCO já contabilizados.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			julho 2026					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	185.860	21,6	10,4	7,2	2,5	5,2	4,6	0,5
Agricultura, floresta e pesca	6.279	12	5,9	3,5	2,3	5,9	3,5	2,3
Indústrias transformadoras	104.651	12	5,2	5,7	-0,5	5,2	5,7	-0,5
Comércio por grosso e a retalho	25.755	19	11,9	6,0	5,2	6,1	3,3	2,7
Transportes e armazenagem	689	24	14,5	7,4	6,3	5,6	3,1	2,4
Atividades de alojamento e restauração	961	9	3,3	1,5	1,8	4,4	2,0	2,4
Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos	1.736	12	5,1	2,7	2,3	5,1	2,7	2,3
Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços d	5.929	18	2,5	7,8	-4,9	1,7	5,2	-3,3
Atividades financeiras e de seguros	6.560	12	4,2	1,8	2,3	4,2	1,8	2,3
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	4.479	29	13,7	9,7	3,6	4,7	2,8	1,8
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	247	12	5,6	3,2	2,3	5,6	3,2	2,3
Educação	2.989	12	4,6	7,6	-2,8	4,6	7,6	-2,8

Atividades de saúde humana e ação social	13.899	120	59,7	28,8	24,0	4,8	2,5	2,2
Outras atividades de serviços	11.686	12	5,6	3,2	2,3	5,6	3,2	2,3

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		julho 2026		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	157.563	5,2	4,9	0,3
Agricultura, floresta e pesca	6.279	5,9	3,5	2,3
Indústrias transformadoras	104.605	5,2	5,7	-0,5
Comércio por grosso e a retalho	20.896	5,5	3,1	2,3
Transportes e armazenagem	396	4,5	2,7	1,8
Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos	1.736	5,1	2,7	2,3
Atividades financeiras e de seguros	6.560	4,2	1,8	2,3
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.169	3,6	1,3	2,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	247	5,6	3,2	2,3
Educação	2989	4,6	7,6	-2,8
Outras atividades de serviços	11686	5,6	3,2	2,3

Fonte: DGERT